



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga
CEP: 86.010-020 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Data: 11 de agosto de 2021.

1 Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo
2 coronavírus COVID-19, que impõe a impossibilidade temporária de realização de reuniões
3 presenciais, foi realizada reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social
4 por meio de videoconferência, utilizando a plataforma google.meet. Participaram da
5 presente reunião os(as) seguintes conselheiros e conselheiras: Jacqueline Marçal Micali,
6 Gisele de Cassia Tavares, Rosemeiri Felix de Barros, Josiani Severino dos Santos
7 Nogueira, Ligia Fukahori, Adriana Aparecida dos Santos, Nayana Kathrin Tanaka, Edsonia
8 Jadma Marcelino de Souza, Gisélia Duarte Dias Paulino, Rosely Sonoda Gomes, Martinha
9 Clarete Dutra, Izabel Feijó de Oliveira Flores, Cláudio Roberto Rufino, Claudio Marcio
10 de Melo, Thaís Ayres da Silva, Diego Oliveira de Lima, Maria de Fátima dos Santos Reale,
11 Alexandra Ciotto Rodrigues Silva, Soraya de Paula Garcia de Campos, Ordália de Fátima
12 Braganholi Ferreira, Daniel Soares da Silva, André Luis Barbosa, Carlos da Silva,
13 Leonardo Aparecido Gomes. Estiveram presentes os seguintes participantes: Janaina
14 Messias, Maria Eduarda Américo, Suelvya Palasson, Carlos Alberto Souza e Silva,
15 Glaziane Martins, Haglaê Maria Gonze, Barbara Barra Rosa, Mariana Barcelos, Tamires
16 Brito, Juliana Meire, Marcia Paiva, Marcia Tokita e Aparecida Anselmo. Tendo-se
17 alcançado o quórum para a realização em segunda chamada, a presidenta do Conselho
18 Soraya de Paula Garcia de Campos, deu início à reunião às 13h45, saudando os presentes
19 e submetendo a seguinte pauta à aprovação plenária: 1-Apresentação e aprovação da
20 pauta;2-Aprovação de Atas;3-Deliberação sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025;4-
21 Deliberação sobre a Proposta Orçamentária para o exercício 2022;5-Deliberação sobre
22 Aditivos de Prorrogação-Serviços da proteção Social Especial;6-Avaliação da XIV-
23 Conferência Municipal de Assistência Social; 7-Relato de Comissões. Soraya apresentou
24 para deliberação da plenária, atas referentes as seguintes reuniões:11/11/2020, 09/12/2020,
25 24/02/2021, 09/06/2021 e 14/07/2021, as mesmas foram aprovadas sem alterações. Na
26 sequência a conselheira Gisele Tavares, procedeu a apresentação do Plano Plurianual e da
27 proposta orçamentaria para o exercício 2022. Informou que em todo início de mandato a
28 administração pública tem a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de 1988 de
29 elaborar o Plano Plurianual -PPA. O PPA consiste num documento orçamentário de
30 planejamento das ações governamentais para o período de 4 anos, ou seja, do segundo ano
31 de um mandato até o primeiro ano do mandato seguinte, sinalizou que estamos executando
32 o último ano do PPA 2018-2021 e, concomitantemente, elaborando o PPA 2022-2025. É



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga
CEP: 86.010-020 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

33 um instrumento importantíssimo para que as políticas públicas não sofram interrupções e
34 deve se comunicar com outros instrumentos de planejamento do Município, como o Plano
35 Diretor e, no caso da assistência social, com o Plano Municipal de Assistência Social, que
36 também deve ser atualizado neste ano. É um instrumento de médio prazo que orienta a
37 elaboração dos demais documentos orçamentários anuais: a Lei de Diretrizes
38 Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Estabelece as diretrizes, os
39 objetivos e metas da Administração Pública para despesas de capital e outras delas
40 decorrentes e para as relativas a programas de caráter continuado, nenhum investimento
41 cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão
42 no PPA. O prazo para seu envio ao Legislativo é em 31 de agosto. Para que esse envio
43 possa ser feito nessa data, o desencadeamento das atividades se dá muito antes, com o
44 cumprimento de algumas etapas. O conteúdo do PPA deve ter a denominação dos
45 programas orçamentários a serem desenvolvidos e que, nas leis orçamentárias anuais, terão
46 a destinação de recursos nos respectivos projetos e atividades orçamentárias. O programa
47 orçamentário, constante do PPA é o instrumento de organização da ação governamental, a
48 partir dos objetivos delineados, para o enfrentamento de um problema/de uma
49 necessidade. Com relação a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência
50 Social para o exercício de 2022, Gisele informou que foram considerados os seguintes
51 documentos e dados: PPA 2022- 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Municipal
52 de Assistência Social, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
53 deliberações de Conferências, diagnóstico da Secretaria Municipal de Assistência Social .
54 Explicou também que no órgão Secretaria de Assistência Social, estão vinculadas três
55 unidades orçamentárias que são: coordenação geral da SMAS, fundo municipal dos direitos
56 das crianças e adolescentes, fundo municipal de assistência social (manutenção de serviços,
57 projetos, programas e benefícios da Política de Assistência Social). A seguir, foi
58 apresentado os valores consolidados para o órgão, somando as três unidades orçamentárias,
59 cujo valor consolidado para o Órgão Secretaria de Assistência Social ficou em
60 R\$94.319.000,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e dezenove mil reais). O Conselheiro
61 Claudio Rufino, destacou que do total do orçamento do exercício 2022 para a política de
62 assistência social 94,14% são provenientes de recursos livres (fonte 000- recursos
63 ordinários livres) e 5,86% são provenientes de recursos vinculados (união e
64 estado). Mencionou que no exercício financeiro de 2013 o município aplicava 83,67% de
65 recursos livres na política de assistência social e a união e estado aplicavam 16,33%, assim,
66 percebe-se que a aplicação de recursos por parte da união e estado na política de assistência
67 social apresentou redução expressiva o que viola o pacto federativo e causa
68 estrangulamento em todas as políticas públicas. A conselheira Edsonia, pontuou o contexto
69 atual exige que esse pacto federativo seja reafirmado, pois a assistência social é uma
70 política pública de estado e para isso necessita de recurso público. A Conselheira Marcia
71 Paiva, sinalizou a necessidade de discussão para ampliar as metas de acolhimento, SCFV,



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga
CEP: 86.010-020 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

72 aprendiz, PMTR, considerando as novas demandas inclusive em decorrência da pandemia,
73 bem como a participação dos entes estado e união no financiamento. Soraya apresentou
74 para deliberação da plenária o Plano Plurianual e a proposta orçamentaria para o exercício
75 2022, ambos aprovados. Na sequência passou –se para o ponto aditivos de prorrogação –
76 serviços da proteção social especial: Josiani Nogueira, diretora da proteção social especial,
77 informou com relação a operação noite fria a necessidade de continuar com a oferta das 15
78 metas de atendimento 24 horas no serviço de pernoite, deliberado na Resolução Nº
79 036/2021-CMAS, pelo período de 03 meses, totalizando o valor de R\$83.183,85 (oitenta e
80 três mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos). A necessidade de manter a
81 execução das 25 metas das deliberações anteriores, resoluções Nº025/2021 e Nº028/2021
82 e Nº036/2021 deste Conselho, para atendimento 24 horas, no valor de R\$36.191,25 (trinta
83 e seis mil, cento e noventa e um reais, vinte e cinco centavos), referente período de 03
84 meses. Ainda com relação à noite fria, informou que no final do mês de julho, ampliou a
85 oferta de 20 metas durante sete dias de frio intenso, ocorrido no CCI Oeste em parceria
86 com a OSC-MMA, no valor de R\$10.649,48 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais,
87 quarenta e oito centavos) e solicitou ratificação do conselho. Com relação ao acolhimento
88 para COVID, a necessidade de prorrogar o período de execução do serviço de acolhimento
89 para casos positivados de COVID-19, pelo período de até 03 meses, podendo-se totalizar
90 o valor de até R\$105.414,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais). Apresentou
91 também a necessidade de prorrogar o período de execução no serviço de acolhimento para
92 crianças e adolescentes, referente à transferência de recursos necessários a contratação de
93 mais 04 educadores por OSC em decorrência da pandemia, pelo período de 03 meses,
94 totalizando o valor de R\$88.183,71 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, setenta e
95 um centavos). Soraya apresentou para deliberação da plenária, os aditivos de prorrogação-
96 serviços da proteção social, sendo aprovados. Avaliação da XIV-Conferência Municipal
97 de Assistência Social: foi contextualizado a grande participação das unidades dos SUAS,
98 a mobilização da rede tanto para as prés como para a conferência, o que possibilitou o
99 acesso dos usuários; o envolvimento da gestão da secretária de assistência que se dedicou
100 quase com exclusividade para que a conferência fosse realidade. Teve como apontamentos
101 para próximos eventos, a necessidade de provisionar recursos para contratação de serviço
102 para garantir acessibilidade, bem como a necessidade da gestão se preparar com recursos
103 tecnológicos e a responsabilidade para que as deliberações sejam executadas. Também foi
104 sinalizado a importância de repensar a forma de acesso da população de rua, considerando
105 que houve grande participação dos usuários que estão em acolhimento, porém o acesso da
106 população de rua foi prejudicado. Foi sugerido, encaminhar formulário de avaliação do
107 processo conferencial para todos os participantes. Soraya agradeceu e acolheu as avaliações
108 e cumprimentos e os estendeu a toda a comissão organizadora e à rede de serviços e todos
109 envolvidos no processo conferencial. Concluída a discussão da pauta proposta, a presidenta



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga
CEP: 86.010-020 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- 110 do conselho deu por encerrada a reunião e eu, Claudio Marcio de Melo, lavrei a presente
111 ata, que deverá ser submetida à aprovação da plenária.